

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: AZEVEDO PADARIA EIRELI - PADARIA AZEVEDO

CNPJ: Nº 26.042.891/0001-32

ENDEREÇO: RUA PAULINA VIEIRA BUENO, Nº 02, LOJA 01, BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 10676/2026 – DATA: 23/02/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00940 - SÉRIE E - DATA: 11/02/2026

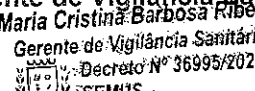
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 04, 14 E 17, DAS NOTIFICAÇÕES 028769 e 028769, EMITIDAS EM 06/08/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 114, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, ITEM 4.1.1, DA DO ANEXO, DA RDC 216 -ANVISA.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.363,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019. MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 26 de março de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária


Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto Nº 36995/2026
SEMUS